



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**EDITAL Nº 04/2017/DDE - ITAPORANGA, DE 16 DE MAIO DE 2017
PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO
PROGRAMA DE MONITORIA 2017.2**

A Diretora de Desenvolvimento do Ensino do IFPB – *Campus* Itaporanga, nomeada pela Portaria nº 1473/2016, Reitoria – IFPB de 13 de maio de 2016, publicada no DOU em 16/05/2016, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de Monitores.

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *Campus* Itaporanga, por meio da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE), torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de Monitores para os Cursos Técnicos. O processo de seleção será baseado nos critérios e prazos constantes neste Edital e será gerenciado pelo Coordenador de Curso. De acordo com a disponibilidade do *Campus* Itaporanga, o programa prevê o pagamento de bolsa mensal para o(s) candidato(s) a ocupar(em) a(s) vaga(s) para monitor(es) bolsista(s) dispostas neste Edital durante o período previsto (ver item 9), excetuando-se o período de férias letivas.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.2 Estimular o (a) monitor (a) no desempenho de suas potencialidades;
- 2.3 Subsidiar o alunado na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas-objeto da Monitoria.
- 2.4 Evitar desistências, desmotivação e retenção de alunos nas disciplinas-objeto da monitoria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

2.5 Participar (o aluno), junto ao professor, da produção de ferramentas pedagógicas e materiais didáticos.

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 3.1 Assistir o docente no atendimento de grupos de estudo;
- 3.2 Prestar atendimento individual a alunos em caso de dúvidas (plantão de dúvidas);
- 3.3 Auxiliar o docente em atividades laboratoriais;
- 3.4 Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com a disciplina;
- 3.5 Realizar leituras suplementares para auxiliar às atividades desenvolvidas;
- 3.6 Elaborar relatório bimestral das atividades desenvolvidas.
- 3.7 Dispor de um total de 08 (oito) horas semanais para as atividades da monitoria.
- 3.8 Dispor de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria. O horário de atendimento deverá estar distribuído, em horário estabelecido juntamente com a Direção de Desenvolvimento de Ensino, Coordenação Pedagógica e professor titular da disciplina.
- 3.9 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas.
- 3.10 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado e assinar folha de frequência referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o professor titular da disciplina.

4. DOS DIREITOS DO MONITOR

- 4.1 Ser acompanhado e orientado por professores para um melhor desempenho de sua função.
- 4.2 Ter abonadas as faltas desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

4.3 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo professor, coordenador ou chefe de departamento.

4.4 Ao término da monitoria, e após entrega do relatório final, terá direito a receber um certificado e/ou declaração.

5. DAS RESTRIÇÕES

5.1 Substituir o professor na regência de aulas.

5.2 Executar funções administrativas.

5.3 Exercer atividades de monitoria no seu horário de aula.

5.4 Elaborar ou corrigir provas e exames.

5.5 Acumular bolsas ou outro vínculo financeiro, exceto auxílios financeiros.

5.6 Atribuir notas e frequência

5.7 Perderá o direito de ser monitor o aluno que:

a) Incorrer em atos indisciplinados;

b) Faltar sem justificativa além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades acadêmicas no período letivo;

c) Trancar matrícula no curso ou estar na condição de aluno desistente, conforme as Normas de Organização Didática do IFPB.

5.8 O monitor só poderá exercer a monitoria na disciplina-objeto se já foi aprovado nesta.

5.9 Caso o aluno possua vínculo empregatício, o mesmo não terá direito à bolsa de monitoria.

6. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CURSO E DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA

A Coordenação de Curso terá como atribuição o reconhecimento e o acompanhamento do Programa de Monitoria.

O professor orientador da disciplina terá como atribuição:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

- 6.1 Elaborar, juntamente com o monitor, o Plano de Atividades da Monitoria.
- 6.2 Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de monitoria.
- 6.3 Orientar e acompanhar as atividades do monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação.
- 6.4 Exigir do monitor um relatório a cada **2 (dois) meses** e um relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, totalizando 3 (três) relatórios durante o prazo de validade da monitoria.
- 6.5 Avaliar o relatório final de atividades de monitoria acadêmica do monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas disponíveis para monitoria **com bolsa** estão especificadas na tabela abaixo.

Código	Disciplina	Nº de Vagas	Matutino	Vespertino
01	Física I	02	01	01
02	Química I	02	01	01
03	Matemática I	02	01	01
	Total	06	03	03

7.2 As vagas disponíveis para **monitoria voluntária (sem bolsa)** estão especificadas na tabela abaixo.

Código	Disciplina	Nº de Vagas	Matutino	Vespertino
04	Desenho Básico e Técnico	02	01	01
05	Educação Física I	02	01	01
06	Informática Básica	02	01	01
	Total	06	03	03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

8. DAS BOLSAS

8.1 A cada bolsista selecionado será pago o valor mensal de **R\$ 100,00 (cem reais)**, cumpridas as exigências do Programa de Monitoria.

8.2 A carga horária de trabalho será de **08 (oito) horas semanais** para o monitor, tanto o bolsista como o voluntário, sob orientação docente, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

8.3 O pagamento, aos monitores bolsistas, será realizado via rede bancária, mediante apresentação da frequência de trabalho ao Setor de Coordenação Pedagógica, devidamente assinada pelo professor orientador da disciplina, e será feito com recursos provenientes da assistência estudantil, constantes do orçamento do IFPB – *Campus* Itaporanga.

9. DA VALIDADE

9.1 A monitoria terá duração de **06 (seis) meses**, com fornecimento de bolsa de julho a dezembro de 2017.

10. DAS INSCRIÇÕES

- a) Período de inscrições: ver o **CRONOGRAMA**
- b) Local: **Sala da DDE**
- c) Horário: **de 07:30h às 11:30h / 14:00h às 17:30h**

10.1 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- A) Formulário de Inscrição – Anexo I;
- B) Declaração do aluno candidato à bolsista de: não possuir vínculo empregatício; não ser beneficiário de quaisquer tipos de bolsa do IFPB e nem de outra instituição; não ter mais de uma matrícula na instituição e, de ter disponibilidade de 08 horas semanais para dedicação às atividades de monitoria – Anexo II (disponibilizada no local de inscrição); OBS: declaração não obrigatória para os candidatos à monitoria voluntária (sem bolsa);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

- C) Comprovante de Matrícula **atualizado** (solicitar com **antecedência** à Coordenação de Desenvolvimento do Ensino – Prof. Franklin Galvão na sala da DDE);
- D) Histórico escolar **atualizado** (solicitar com **antecedência** à Coordenação de Desenvolvimento do Ensino – Prof. Franklin Galvão na sala da DDE);
- E) **Apenas para os candidatos classificados:** na primeira semana das atividades de monitoria entregar na Coordenação Pedagógica cópia do: RG, CPF, comprovante de residência e cópia do cartão com dados bancários (este último, apenas para os bolsistas). O candidato classificado deve ser o titular da conta bancária (conta-corrente), caso contrário não poderá receber a bolsa.

10.2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2017 no Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio do *Campus Itaporanga*;
- b) Ter cursado o primeiro ano do curso;
- c) Preencher e entregar o formulário de inscrição (Anexo I) e os demais documentos no local especificado, via protocolo, dentro do prazo e horários estabelecidos;
- d) Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina na qual deseja ser monitor;
- e) Não estar exercendo as funções de bolsista em outra disciplina/projetos de pesquisa e extensão e não possuir outro vínculo financeiro;
- f) Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.
- g) Ter sido aprovado na disciplina a qual está se candidatando com nota mínima igual a 70 (setenta).

Os recursos deverão ser efetuados por meio do Protocolo da Instituição (Sala da DDE).

*Durante o período de inscrição e de recursos o Protocolo funcionará: 07:30h às 11:30h; 14:00h às 17:30 h (Sala da DDE).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Cada aluno poderá se candidatar para até **2 (duas) disciplinas**, porém, o exercício da bolsa é restrito a apenas 1 (uma) das disciplinas escolhidas, levando-se em consideração o critério de seleção dos candidatos.

11. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 Para a seleção serão considerados:

Resultado da prova escrita de caráter classificatório e eliminatório com notas variando de 0 a 100 e entrevista efetuada (0 a 100) com o candidato envolvendo conhecimentos gerais da disciplina escolhida, a critério do professor orientador (via solicitação). Os critérios de avaliação da entrevista serão definidos pelo professor orientador e deverão constar no quadro de avisos do *campus* – para ampla divulgação junto aos candidatos e transparência nos respectivos critérios.

11.2 Da nota mínima necessária para a aprovação

Será exigida a nota mínima de **60 (sessenta) nas provas escritas** de cada disciplina.

O aluno que obtiver nota mínima inferior à estabelecida estará automaticamente desclassificado.

Os alunos que obtiverem nota superior a 60 estarão classificados para participar da entrevista/avaliações práticas, nos casos em que os professores exigirem-nas. E aprovados como monitor, se tal solicitação não for feita. Todas as informações referente aos resultados e chamada para as entrevistas e/ou avaliações práticas serão anexadas no quadro de avisos do *campus*.

11.3 Dos critérios de desempate

Em caso de empate, os alunos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Maior nota na disciplina objeto da Monitoria;
- II. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), disponível no histórico escolar;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

III. Maior idade

12. DA PROVA ESCRITA

12.1 A prova de seleção versará sobre conteúdos básicos acerca da disciplina escolhida. A prova escrita será aplicada na Sala do Núcleo de Aprendizagem na Vila Mocó na data e horário informados no **CRONOGRAMA**

12.2 Só será permitida a entrada do candidato até 15 minutos após o horário designado para a aplicação da prova.

12.3 Recomenda-se chegar com 30 minutos de antecedência.

12.4 O aluno deverá trazer caneta azul ou preta para a realização das provas.

12.5 A prova terá duração máxima de 03 (três) horas para resolução, não sendo permitido qualquer descumprimento do horário, sob pena de eliminação do candidato. A nota máxima da prova será 100.

12.6 O conteúdo da avaliação contemplará os temas dispostos no Anexo III do presente edital.

12.7 A elaboração das provas será de responsabilidade dos professores das disciplinas, assim como a aplicação de outros mecanismos de avaliação complementares que julgar necessários.

12.8 As provas de seleção serão corrigidas pelos professores das disciplinas ofertadas.

13. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O critério de seleção e classificação dos candidatos à Monitoria levará os critérios estabelecidos nos itens 11 deste Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1 O candidato poderá interpor recurso contra a homologação das inscrições de acordo com o **CRONOGRAMA**, por meio de formulário (Anexo IV) a ser entregue no



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Setor de Protocolo do *Campus* Itaporanga (Sala da DDE), devidamente datado e assinado pelo candidato, com a devida fundamentação. Os recursos que não obedecerem rigorosamente às exigências acima serão desconsiderados.

14.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar de acordo com o **CRONOGRAMA**, por meio de formulário (Anexo IV) a ser entregue no Setor de Protocolo do *Campus* Itaporanga (Sala da DDE), devidamente datado e assinado pelo candidato, especificando as questões a serem contestadas, com a devida fundamentação. Os recursos que não obedecerem rigorosamente às exigências acima serão desconsiderados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação Pedagógica, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem decrescente dos candidatos aprovados.

15.2 No caso de algum monitor ser desligado do programa, este será imediatamente substituído, segundo a ordem decrescente dos candidatos aprovados.

15.3 A não observância dos critérios estabelecidos por este edital tornará o candidato inapto a concorrer às vagas.

15.4 A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação das disposições contidas neste edital.

15.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral, consultando a Direção de Desenvolvimento do Ensino.

16. CRONOGRAMA

Período de Inscrição	17 a 24 de maio de 2017.
Homologação das Inscrições	24 de maio de 2017.
Recursos (homologação)	25 e 26 de maio de 2017.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Homologação das Inscrições após Interposição de Recursos	29 de maio de 2017.
Prova escrita	30 de maio de 2017 das 08h00 às 11h00.
Resultado da prova escrita	05 de junho de 2017.
Entrevistas	07 e 08 de junho de 2017.
Avaliações práticas	07, 08 ou 09 de junho de 2017 (a ser definido pelo professor orientador)
Resultado Preliminar	13 de junho de 2017.
Recursos (resultado preliminar)	14 e 15 de junho de 2017.
Resultado Final	16 de junho
Início das atividades da Monitoria	10 de julho de 2017.

Maria Clerya Alvino Leite
Diretora de Desenvolvimento do Ensino
Campus Itaporanga
SIAPE: 2090280

Itaporanga/PB, 16 de maio de 2017.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome do aluno:		
Matrícula:	Curso:	Turno:
CPF:	RG:	Emissor:
ENDEREÇO		
Rua:		Número:
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone celular: ()	E-mail:	

DISCIPLINAS/VAGAS PARA QUAL DESEJA CONCORRER (Nó máximo duas disciplinas. Ver Código e disciplina no item 7 do Edital)		
Código:	Disciplina 1:	
Bolsa	[] Com bolsa	[] Sem bolsa
Código:	Disciplina 2:	
Bolsa	[] Com bolsa	[] Sem bolsa

Itaporanga-PB, ____ / ____ / 2017

Assinatura do Candidato:

Observação: Anexar os documentos listados no item 10.1 deste edital.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Data: ____ / ____ / 2017

Funcionário responsável pela inscrição: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio, matrícula _____, declaro não possuir vínculo empregatício, nem ser beneficiário de quaisquer tipos de bolsa do IFPB e nem de outra instituição, não ter mais de uma matrícula no IFPB e que disponho de 08 horas semanais para dedicação às atividades de monitoria, assim como declaro ter lido o Edital 04/2017 da Direção de Desenvolvimento do Ensino.

Itaporanga/PB, ____ / ____ / 2017

Assinatura do Candidato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE SELEÇÃO

Disciplina	Conteúdo
Física I	<ol style="list-style-type: none">1. Movimento Retilíneo Uniformemente Variado2. Grandezas Vetoriais e Escalares3. Soma de Vetores4. Movimento Circular Uniforme5. Leis de Newton6. Força de Atrito7. Trabalho de uma Força8. Potência9. Energia Cinética e Energia Potencial10. Sistemas Conservativos11. Impulso e Quantidade de Movimento
Química I	<p>1. Introdução a Química O método científico História da química Noções de matéria e energia Caracterização de sistemas de materiais Estrutura atômica</p> <p>2. Tabela Periódica e Ligações Químicas Histórico da construção da moderna tabela periódica Famílias ou grupos e períodos, propriedades periódicas e aperiódicas Distribuição eletrônica e a tabela periódica Ligações interatômicas Ligações intermoleculares Geometria molecular e polaridade das ligações</p> <p>3. Cálculos Estequiométricos Massa atômica, molecular, massa molar, mol, volume molar</p>
Matemática I	<p>UNIDADE I – Conjuntos numéricos</p> <ol style="list-style-type: none">1.1 Tipos de conjuntos1.2 Subconjuntos1.3 Interseção, união e diferença de conjuntos1.4 Problemas com conjunto1.5 Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais1.6 Intervalos e operações.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

	<p>UNIDADE II – Funções</p> <p>2.1 Definição de função</p> <p>2.2 Domínio, imagem e contradomínio</p> <p>2.3 Representação gráfica</p> <p>UNIDADE III – Função do 1º grau</p> <p>3.1 Definição de função do 1º grau</p> <p>3.2 Valor numérico</p> <p>3.3 Raízes</p> <p>3.4 Representação gráfica</p> <p>3.5 Estudo do sinal</p> <p>3.6 Inequações do 1º grau</p> <p>3.7 Inequações produto e quociente</p> <p>UNIDADE IV – Função do 2º grau</p> <p>4.1 Definição de função do 2º grau</p> <p>4.2 Valor numérico</p> <p>4.3 Raízes</p> <p>4.4 Representação gráfica</p> <p>4.5 Vértice da parábola</p> <p>4.6 Máximos e mínimos</p> <p>4.7 Estudo do sinal</p> <p>4.8 Inequações do 2º grau</p> <p>UNIDADE V – Função do modular</p> <p>5.1 Conceito de função modular</p> <p>5.2 Representação gráfica</p> <p>5.3 Equações modulares</p> <p>5.4 Inequações modulares</p> <p>UNIDADE VI – Função do exponencial</p> <p>6.1 Propriedades das potências com expoentes racionais</p> <p>6.2 Definição e gráficos</p> <p>6.3 Equações e inequações exponenciais</p>
Desenho Básico e Técnico	<p>1. Escalas numéricas: tipos, mais usuais, utilização/definição das escalas;</p> <p>2. Uso dos esquadros/régua paralela/escalímetro</p> <p>3. Geometria descritiva: paralelismo/perpendicularismo/ângulos</p> <p>4. Projeções/Perspectivas/Cortes</p> <p>5. Cotagem</p>
Educação Física I	<p>1. Voleibol (Histórico, Fundamentos, Regras oficiais)</p> <p>2. Atletismo (Histórico, modalidades, Regras oficiais)</p> <p>3. Esportes Adaptados (Modalidades e Regras oficiais)</p> <p>4. Desvios Posturais</p> <p>5. Anabolizantes</p>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Informática Básica	<ol style="list-style-type: none">1. Introdução à Informática (Processamento de Dados, Hardware: CPU, Periféricos e Acessórios, Software: Básico, Aplicativos e Utilitários)2. Utilização Básica de Sistemas Operacionais (Visão geral Windows 7, Localização e Manipulação de Arquivos e Pastas e Configuração Básica do Sistema Operacional)3. Internet (Browsers, Sites de busca, Download, Upload; E-mail: enviar, receber, responder, anexar arquivo; Fóruns e Blogs;4. Editor de Texto (Edição, Manipulação e Formação de Textos, tabelas, figuras, objetos gráficos e criação de sumário)5. Planilha Eletrônica (Edição, Manipulação e Formatação de Planilha, Gráficos, Tabelas e Fórmulas)6. Apresentação (Formatação de Slides e Técnicas de Apresentações)
---------------------------	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

(direcionar no SUAP para a DDE/Itaporanga)

Nome:

Matrícula: _____ Curso: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Motivo para protocolar o recurso:

Fundamentação:

Declaro estar ciente das normas estabelecidas no Edital do Programa de Monitoria.

Itaporanga, ____ / ____ / _____

Assinatura do Recorrente